

O CRITÉRIO EMPREGADO PELO SENTIDO COMUM NA FUNÇÃO DE UNIFICAÇÃO, SEGUNDO TOMÁS DE AQUINO¹

Felipe de Souza Terra²

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

 <https://orcid.org/0009-0009-0798-5096>

E-mail: felipedesterra@gmail.com

RESUMO:

Neste artigo, pretendemos explorar a teoria que Tomás de Aquino desenvolve para explicar o funcionamento da percepção humana. São introduzidas, nessa teoria, as operações realizadas pelo sentido comum, dentre elas, a função de unificação das múltiplas informações que são recebidas a partir dos sentidos externos. Será abordado, precisamente, o seguinte problema: que tipo de critério é mobilizado pelo sentido comum no processo de unificação dessas múltiplas informações? A fim de identificar a resposta a esse problema, tomamos como ponto de partida a investigação sobre os tipos de informações que são apreendidas pelos sentidos externos. Pretendemos mostrar que essas informações se reduzem a dois tipos básicos: informações a respeito das qualidades e da quantidade das coisas ao nosso redor. Na sequência, investigaremos como Tomás de Aquino caracteriza a operação de unificação, principalmente através da capacidade de percepção simultânea das múltiplas informações. Por fim, procuraremos reconstruir o critério da operação de unificação através da tese tomística de que as informações relativas à quantidade das coisas são apreendidas como sujeitos das qualidades. Nessa medida, a unificação das qualidades percebidas pode ser feita em função da identificação do sujeito comum a todas essas qualidades.

PALAVRAS-CHAVE: Percepção; Sentido comum; Função de unificação; Magnitude; Tomás de Aquino.

THE COMMON SENSE'S CRITERION IN THE UNIFICATION FUNCTION, ACCORDING TO THOMAS AQUINAS

ABSTRACT:

In this article, we pretend to explore the Thomas Aquina's theory that is developed to explain the functioning of human perception. In that theory are introduced the operations carried out by the common sense, among them the unification function of the manifold given by the external senses. It will be explored precisely the problem that follows: what kind of criterion the common sense use in the unification of the manifold. In order to identify the correct answer, we begin with a investigation about the kinds of information that are apprehended by the external senses. We pretend to show that there are two basic kinds of information: informations about qualities and quantity of empirical objetos. After, it will be investigated how Thomas Aquinas characterizes the unification function by means of the manifold simultaneous perception. At last, it will be reconstructed the criterion of unification function through the Aquina's thesis that the informations about quantity are apprehended as subject of informations of qualities. In that extent the unification of aprehended qualities can be made by the identification of the common subject of the qualities.

KEYWORDS: Perception; Common sense; Unification function; Magnitude; Thomas Aquinas.

¹ Este trabalho é o resultado de pesquisa de mestrado financiada pelo CNPq. Agradeço à minha orientadora, professora Dr^a Ana Rieger Schmidt, pelos comentários e sugestões.

² Doutorando(a) em Filosofia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre – RS, Brasil.

Introdução

É uma experiência trivial do nosso dia a dia o fato de percebermos a todo momento uma variedade de informações através de nossos sentidos externos. É precisamente numa situação como esta que nos encontramos quando vamos à feira, por exemplo. Diante de uma banca de frutas, vemos maçãs, bananas, peras e abacaxis. Percebemos todas as suas diferentes cores, suas texturas e seus cheiros. Sentimos o sabor de um pedaço de abacaxi que o feirante nos oferece como amostra. Do feirante ainda ouvimos o som de sua voz anunciando suas ofertas, bem como o burburinho dos clientes e dos carros que passam nas ruas ao redor. Toda essa miríade de informações que percebemos não nos chegam, porém, de maneira completamente desconexa ou embaralhada. Pelo contrário, percebemos essas informações como formando grupos distintos e independentes entre si. As cores que percebemos do abacaxi formam um grupo com o seu cheiro e o seu sabor. Este grupo mantém um grau de independência frente às qualidades percebidas da maçã, da banana e da pera. O mesmo ocorre com as demais informações que nossos sentidos externos apreendem: elas são distinguidas e organizadas em grupos independentes entre si.

O processo de unificação das múltiplas informações é realizado pelo sentido comum com o objetivo de manter um princípio de correspondência entre a nossa percepção e o modo como as coisas são na realidade. No mundo extramenal, as qualidades inerem em substâncias distintas, formando totalidades. Em nossa percepção, de modo paralelo, temos de ter uma capacidade cognitiva de organizar as qualidades do mesmo modo como elas se reúnem fora da mente. Nos perguntamos neste texto precisamente qual conteúdo ou princípio o sentido comum emprega para cumprir sua função de unificação das múltiplas informações.

Embora muitas passagens de sua obra abordem a operação deste sentido interno, Tomás de Aquino se pronuncia pouquíssimas vezes sobre a operação de unificação realizada pelo sentido comum. Uma leitura superficial dos seus textos poderia nos dar a crer que não é possível identificar nenhuma posição mais clara do autor sobre essa operação cognitiva, muito menos sobre o critério sobre o qual ela se fundamenta. Cremos ser possível, porém, reconstruir o modo com que o filósofo concebe essa operação através do cruzamento de diferentes passagens de suas obras e da consideração dos pressupostos implícitos a algumas de suas teses. Com esse propósito, dividimos nosso texto em três seções. Na primeira, apresentamos brevemente quais os tipos de conteúdo intencionais são apreendidos pelos sentidos externos e, posteriormente, transmitidos ao sentido comum. Na segunda seção, apresentamos o modo de funcionamento da operação de unificação do sentido comum. Na terceira e última seção, procuramos identificar qual o critério que fundamenta a operação de unificação.

1. Os objetos intencionais dos sentidos

Seguindo o princípio metodológico aristotélico, empregado em toda sua investigação epistemológica³, Tomás analisa os sentidos externos tomando como ponto de partida os objetos intencionais. Caracterizados pela sua potencialidade, os sentidos são faculdades passivas que só podem operar mediante um princípio causal externo capaz de iniciar um processo de atualização⁴.

³ Tomás enuncia da seguinte maneira esse princípio: “[...] conhecemos pelo objeto o ato, pelo ato, as potências e pelas potências, a essência da alma” (*Comentário ao “De anima”* II, 6, §308). Todas as traduções para a língua portuguesa do *Comentário ao “De anima”*, bem como do *Comentário ao “De sensu”*, que utilizamos neste texto são de nossa autoria e foram cotejadas com as traduções em língua inglesa indicadas na bibliografia primária.

⁴ Tomás apresenta essa tese na lição 10 seu *Comentário ao “De anima”* II. Sobre esse tópico consultar GUERRERO (2016, pp. 35-38).

Este elemento externo é a espécie sensível que atualiza os sentidos e transmite um conteúdo intencional, também chamado de objeto sensível por Tomás. O sentido da visão, por exemplo, é atualizado por uma espécie sensível visual que transmite à faculdade da alma o conteúdo intencional colorido. As espécies sensíveis, bem como os objetos sensíveis, são caracterizados essencialmente pelo seu aspecto causal.

Através do critério da causalidade, Tomás pretende distinguir todos os tipos de informações apreendidas pelos sentidos externos. De início, distingue-se os objetos sensíveis por si dos objetos sensíveis por acidente. Enquanto os objetos por si causam uma alteração nos sentidos, os objetos por acidente não causam nenhuma modificação⁵. Assim, segundo Tomás, o que é apreendido efetivamente pelos sentidos externos são apenas os objetos por si. Com relação a estes, é introduzida uma nova distinção, entre objetos sensíveis próprios e objetos sensíveis comuns. O critério que fundamenta essa distinção é, novamente, o tipo de relação causal que cada objeto sensível mantém com os sentidos. Como os seus nomes já indicam, os objetos sensíveis são próprios quando mantém uma relação causal direta e exclusiva com cada um dos cinco sentidos externos. Já os objetos sensíveis comuns, podem manter uma relação causal com mais de um sentido externo, sendo ditos comuns a vários sentidos. Correlatos a cada um dos sentidos externos, os cinco objetos sensíveis próprios são a cor, o som, o cheiro, o sabor, e as qualidades táteis. Isso em razão do fato de que cada uma dessas informações pode ser percebida por um e apenas um sentido externo. Os objetos sensíveis comuns, por sua vez, também são cinco: o movimento, o repouso, o número, a figura e a magnitude⁶. O caráter de comum dessas informações fica evidente se considerarmos que de uma maçã, por exemplo, tanto nossa visão quanto nosso tato podem perceber sua magnitude e sua figura.

O tipo de relação causal que os objetos comuns mantêm com os sentidos, contudo, interessa-nos considerar mais detidamente. Como Tomás afirma, os dois tipos de objetos sensíveis por si correspondem às duas principais categoriais acidentais: os objetos próprios são correlatos intencionais das qualidades e os objetos comuns, das quantidades. Enquanto tais, as qualidades têm um poder de emitir espécies sensíveis capazes de alterar os sentidos. As quantidades, por sua vez, não têm espécies sensíveis que informem diretamente os sentidos⁷. Ainda que não exerça uma causalidade direta, a quantidade, enquanto objeto por si, deve manter alguma relação causal diretamente com os sentidos. Tomás apresenta o modo dessa causalidade da seguinte maneira no *Comentário ao “De sensu et sensato”*:

As qualidades – que são, pois, objetos próprios dos sentidos – são formas no contínuo; e, assim, é necessário que o próprio contínuo, enquanto é sujeito de tais qualidades, mova os sentidos, não por acidente, mas como sujeito por si e comum de todas as qualidades sensíveis. Ademais, todos aqueles ditos objetos sensíveis comuns pertencem, de algum modo, ao contínuo: seja segundo a medida [do contínuo], como a magnitude; seja segundo a divisão, como o número; seja segundo a terminação, como a figura; seja segundo a distância e proximidade, como o movimento.⁸

⁵ *Comentário ao “De anima”* II, 13, §393: “O que quer que faça, pois, uma alteração no sentido ou uma diferença na própria faculdade tem por si um poder sobre o sentido e é dito ‘sensível por si’. Aquilo, porém, que não faz nenhuma diferença quanto à modificação do sentido é dito ‘sensível por acidente’.” Sobre a distinção entre objetos sensíveis por si e por acidente, consultar LISSKA (2016, pp. 123-127)

⁶ *Comentário ao “De anima”* II, 13, §386: “[...] communia sensibilia sunt ista quinque: motus, quies, numerus, figura et magnitudo”

⁷ *Comentário ao “De anima”* II, 13, §394: “Et quia [sensibilia communia] non habent habitudinem ad sensum, ut species activorum, ideo secundum ea non diversificantur potentiae sensitivae”. Sobre esse tópico, consultar LISSKA (2016, pp. 131-137); PASNAU (2002, pp. 180-189)

⁸ *Comentário ao “De sensu et sensato”* 1: “Qualitates enim, quae sunt propria obiecta sensuum, sunt formae in continuo; et ideo oportet quod ipsum continuum in quantum est subiectum talibus qualitatibus, moveat sensum, non per accidens, sed sicut per se subiectum, et commune omnium sensibilibus qualitatibus. Omnia autem haec, quae dicuntur sensibilia communia, pertinent aliquo

Esta passagem apresenta um passo argumentativo que parte de uma consideração metafísica, sobre o modo como as qualidades existem na realidade, para o modo como efetivamente percebemos essas qualidades. Vemos a argumentação transitar, pois, entre o registro metafísico e o registro epistemológico. A noção de qualidade é mobilizada nesse contexto a fim de elucidar a relação que ela mantém com a quantidade contínua. Segundo Tomás, as qualidades são formas *no* contínuo, o que significa dizer que elas mantêm uma relação de inerência com relação à quantidade⁹. As qualidades, com efeito, se referem à quantidade como a seu sujeito¹⁰. Essa relação que se estabelece no nível metafísico, entre qualidade e quantidade contínua, é projetada ao registro intencional, da cognição sensível que temos dessas mesmas coisas. Ou seja, da consideração sobre o modo como as qualidades se estruturam na realidade, Tomás pretende concluir o modo como as percebemos. Da mesma maneira como a quantidade mantém uma relação de sujeito com as qualidades, do mesmo modo os objetos sensíveis comuns (correlatos das quantidades) mantêm uma relação de sujeito com os objetos próprios (correlatos das qualidades). O que assegura esse paralelo, como Tomás procura demonstrar na passagem citada, é a relação de sujeito que se estabelece com os pares de correlatos.

Ainda não é totalmente claro, contudo, de que modo a espécie sensível da cor da maçã, por exemplo, pode transmitir uma informação sobre o seu sujeito, no caso, a quantidade contínua. Analisando como se dá o caso da visão, talvez possamos elucidar esse aspecto da tese tomista. Como Tomás afirma na passagem citada acima, a cor da maçã é uma qualidade que existe *em* uma determinada quantidade contínua, a saber, na magnitude da própria maçã. Esta quantidade contínua está, pois, para a qualidade como o seu sujeito. Isso significa que a qualidade assume a divisão e a estrutura da quantidade contínua. A cor da maçã se restringe somente a *esta* extensão, não se estendendo, para além da magnitude maçã. Isso se dá em razão do fato da cor da maçã acompanhar a divisão da magnitude da maçã. Além disso, a qualidade vermelha da maçã, ao inerir em uma quantidade contínua, acaba por assumir a característica própria do contínuo, a saber, a característica de se expandir até certos limites formando uma extensão.

Ao considerar os objetos sensíveis comuns como sendo sujeitos dos objetos próprios, Tomás está mobilizando a noção de que o sujeito afeta, de certa maneira, o modo de ser das qualidades. Pelo fato de terem a quantidade contínua como sujeito, as qualidades acabam por assumir um modo de ser extenso e contínuo. A principal característica da quantidade contínua, com efeito, consiste em que as partes potenciais do contínuo têm de estar *uma do lado da outra* e não *uma sobre a outra*. A principal razão disto é que as partes do contínuo têm *posição*, o que faz com que elas se “espalhem” no espaço¹¹. Fosse o caso em que o contínuo tivesse suas partes potenciais sem posição, se sobrepondo umas às outras, ele não seria extenso. O contínuo, então, seria como um

modo ad continuum, vel secundum mensuram eius ut magnitudo, vel secundum divisionem ut numerus, vel secundum terminationem ut figura, vel secundum distantiam et propinquitatem ut motus.”

⁹ *Suma teológica* Ia 78, 3, *ad secundum* (2005, p. 428): “Quantitas autem est proximum subiectum qualitatis alterativae, ut superficies coloris”. Sobre esse tópico, consultar KAHN (2015)

¹⁰ *Stricto sensu*, apenas a substância é sujeito de inerência das qualidades. Ainda assim, Tomás concede que a quantidade seja “sujeito intermediário” das qualidades na medida em que pode conter divisões em partes próprias, como ele escreve em Comentário à “Metafísica” V, 15, §983 (2017, p. 144): “[...] apenas a quantidade tem divisão em partes próprias, após a substância. Com efeito, o branco não pode ser dividido e, por consequência, não se entende que seja individuado a não ser pelo sujeito. E, então, apenas no gênero da quantidade algumas coisas são significadas como sujeitos, outras como paixões”. LANG (2002, p. 574)

¹¹ *Comentário à “Metafísica”* V, 21, §1105 (2017, p. 198): “Com efeito, uma vez que há uma ordem das partes na quantidade, por que ali há princípio, meio e fim, no qual consiste a noção de posição, é necessário que todas essas coisas contínuas tenham posição nas suas partes.” LANG (2002, p. 576); GLASNER (2003)

ponto sem extensão, todas as suas partes ocupariam o mesmo lugar no espaço¹². Além disso, ele não seria divisível, o que é incompatível com o conceito de contínuo¹³. O que faz com que a quantidade contínua tenha uma dada extensão é justamente o fato de que as suas partes potenciais mantêm essa relação de posição entre si. Ora, as qualidades, ao inerirem nas magnitudes contínuas, acabam assumindo essa característica também. A cor vermelha, por exemplo, ao inerir em uma dada quantidade contínua, não se condensa em um ponto sem extensão, sem se estender. Antes que isso, a cor vermelha se expande até os limites da magnitude, ela se “espalha” por uma dada extensão.

A razão formal (*ratio obiecti*) de uma qualidade como vermelho deve, deste modo, conter necessariamente uma informação sobre a superfície na qual ela inere. Do mesmo modo, não é possível definir o conceito de cor sem fazer uma referência genérica à superfície: ou seja, não pode existir uma cor sem que ela inera em uma superfície¹⁴. Assim também, quando percebemos uma cor, atrelada a essa qualidade vem a informação sobre a superfície na qual ela inere. As cores, ao inerirem em uma magnitude contínua, acabam assumindo essa condição do contínuo de ter partes mantendo uma relação de posição entre si. De modo que, as cores, do mesmo modo como os corpos, não se condensam em um ponto sem extensão.

Deste modo, podemos compreender a tese tomista supracitada de que os objetos sensíveis comuns “mova[m] os sentidos, não por acidente, mas como sujeito por si e comum de todas as qualidades sensíveis”¹⁵. Por serem sujeitos dos objetos próprios, os objetos sensíveis comuns afetam o modo de ser das qualidades que percebemos. Tomás afirma que as qualidades são de tal modo atreladas à magnitude que seria possível, num cenário contrafactual, percebermos a magnitude e a cor como conteúdos idênticos¹⁶. Uma situação, pois, em que uma coisa inextensa nos informa de uma cor, segundo essa teoria, é impossível, pois coisas sem nenhuma extensão não podem ser vistas¹⁷. Quando, pois, a espécie sensível da cor da maçã inicia uma cadeia causal, ela nos informa simultaneamente de sua cor vermelha e da magnitude a qual é sujeita¹⁸.

2. A operação de unificação do sentido comum

A operação dos sentidos internos tem início após a apreensão, pelos sentidos externos, dos objetos sensíveis próprios e os objetos sensíveis comuns. Todos esses objetos sensíveis, como as cores, os cheiros, sons, etc., são transmitidos dos órgãos correspondentes a cada faculdade, como os olhos, o nariz, até o cérebro, onde estão localizados o sentido comum e os demais sentidos internos. Considerando especialmente o modo como o sentido comum opera, Tomás distingue com clareza ao menos duas de suas operações: a operação de consciência sensível e de discriminação¹⁹.

¹² David Lang formula esse cenário contrafactual da seguinte maneira: “Therefore, it is by virtue of “position” (situs) that dimensive quantity precludes the fusion of all material substance into the condensation of an indivisible point.” (LANG, 2002, p. 576)

¹³ *Comentário à “Física”* III, 1, §277: “[...] infinitum autem cadit in definitione continui. Et addit primo, quia infinitum quod est in additione numeri, causatur ex infinito quod est in divisione continui”.

¹⁴ Em razão do estatuto ontológico dos acidentes ser tributário da existência dos sujeitos nos quais eles inerem, a definição dos acidentes tem necessariamente de fazer referência aos seus sujeitos. KAHN (2015)

¹⁵ Cf. nota 8

¹⁶ Tomás apresenta essa tese no *Comentário ao “De anima”* III, 1, §582. Retornaremos a esta tese na seção 3 deste texto.

¹⁷ *Comentário ao “De sensu et sensato”*, cap. 18: “[...] nihil sentitur nisi quantum. Et dicit manifestum esse quod omne sensibile est magnitudo, et nullum indivisibile est sensibile.”

¹⁸ *Comentário ao “De anima”* III, 1, § 582: “[...] color et magnitudo se consequantur, quia simul cum colore immutatur sensus a magnitudine”

¹⁹ Essas operações são apresentadas sucintamente na *Suma de Teologia* Ia 78, 4, ad secundum: “Quanto ao 2º, deve-se dizer que o sentido próprio julga seu objeto sensível próprio, discernindo-o dos outros que se referem ao mesmo sentido. Por exemplo, discernindo o branco do preto ou do verde. Mas discernir o branco do doce, nem a vista nem o gosto podem fazê-lo: pois para

Enquanto essas operações são bem delineadas e fundamentadas argumentativamente no texto de Tomás, uma outra operação que esperávamos encontrar não é sequer mencionada. Nos referimos à operação de unificação por meio da qual o sentido comum unificaria as diversas informações provenientes dos cinco sentidos externos.

De todos os textos em que considera as operações deste sentido interno, apenas em algumas passagens das *Quaestiones de Quodlibet* e do *Comentário ao “De sensu et sensato”* Tomás dá algumas indicações muito esparsas sobre o modo como concebe a operação de unificação realizada pelo sentido comum. Suas teses, além disso, aparecem inseridas em meio a uma argumentação intrincada. No primeiro desses textos, lemos o seguinte, na tradução de Markos Klemz:

[a potência sensitiva] não pode sentir muitos simultaneamente, a não ser por consequência, enquanto percebe muitos como um: assim, muitos sensíveis são unidos em uma diferença, e muitos sensíveis que são partes são unidos em um todo; donde, quando o todo é sentido, por consequência muitas partes são sentidas simultaneamente: e, então, a intenção do sentir não é dirigida a alguma parte principalmente, mas ao todo: pois, se fosse dirigida a uma parte como ao sensível principal, os outros não seriam sentidos simultaneamente.²⁰

A partir desta passagem, podemos considerar que a operação de unificação de várias informações dispersas resulta na percepção dessa multiplicidade *como um*, isto é, um múltiplo é percebido como uno numericamente. Temos aqui um caso em que se parte da multiplicidade em direção à uma unidade, na fórmula latina, *ex multis unum*. Essa unidade tem de ser a totalidade das informações que, ao nível dos sentidos externos, eram dispersas. Ou seja, ao invés de perceber cada uma das qualidades do abacaxi como uma multiplicidade, sem que formem uma unidade, essas qualidades são percebidas, pelo contrário, como formando algo numericamente uno. Cada uma dessas qualidades independentes é concebida como uma parte que se reúne formando um todo.

Embora de maneira muito menos clara, Tomás apresenta a mesma tese no seu *Comentário ao “De sensu”*. Aqui, cabe uma consideração. Como é característico de seus comentários às obras aristotélicas, Tomás segue de perto o argumento dialético apresentado nos três últimos capítulos do tratado, capítulos 16 ao 18. Seu caráter dialético exige que tenhamos cuidado em não imputar a Tomás teses que não são por ele defendidas. Tendo todos esses pormenores sob consideração, ainda assim, cremos ser possível atribuir a Tomás a seguinte tese que consta no capítulo 16 do *Comentário ao “De sensu”*: “De nenhum outro modo admite-se que a alma julgue algo como sendo numericamente uno que não seja na medida em que é percebido por ela [alma] simultaneamente

discernir uma coisa de outra, é preciso conhecê-las a ambas. É, portanto, ao senso comum que pertence fazer o discernimento, pois só a ele são referidas, como a um termo comum, todas as apreensões dos sentidos, e é por ele ainda que são percebidas as intenções dos sentidos. Por exemplo, quando alguém vê que está vendo. Isso não pode ser feito pelo sentido próprio que não conhece senão a forma do sensível pela qual é modificado. É nessa modificação que se realiza a visão, e dela resulta uma outra no senso comum, que percebe a própria visão.” Sobre essas operações, consultar GUERRERO (2022, pp. 5-48); LISSKA (2016, pp. 202-209); PASNAU (2002, pp. 190-199)

²⁰ Quaestiones de Quodlibet VII, q. 1 a. 2 ad 1: “[...] non potest plura simul sentire, sed ex consequenti, in quantum plura accipiuntur ut unum: sicut plura sensibilia uniuntur in una differentia, et plura sensibilia quae sunt partes uniuntur in uno toto; unde quando sentitur totum, sentiuntur simul plures partes ex consequenti: et tunc intentio sensus non fertur ad aliquam partium principaliter, sed ad totum; quia si ad aliquam partium ferretur ut ad sensibile principale, non simul sentiretur alia. Et iterum sensus communis, quamvis sit una potentia secundum essentiam, tamen aliquo modo multiplicatur secundum esse, in quantum coniungitur diversis sensibus propriis, sicut unum centrum coniungitur pluribus lineis. Unde immutationes omnium sensibilibus simul terminantur ad sensum communem, sicut motus qui esset per omnes lineas, posset simul terminari ad centrum” Tradução de GUERRERO (2022, p. 44)

[...]”²¹. Por meio dessa passagem, novamente vemos que a percepção simultânea de dois ou mais conteúdos ao mesmo tempo só pode se dar na medida em que esses conteúdos sejam percebidos não enquanto múltiplos, mas apenas enquanto formam algo uno numericamente.

Apesar de se referir ao conceito genérico de alma, e não precisamente ao sentido comum, é possível considerar que esta tese se aplica especialmente a este sentido interno. Isso porque o capítulo 16, bem como os capítulos 17 e 18, é dedicado a consideração sobre a percepção simultânea. Como Tomás deixa claro no capítulo 18, essa percepção simultânea é imputada exclusivamente ao sentido comum, em detrimento dos sentidos externos e dos demais sentidos internos (LISSKA, 2016, pp. 205-206). Essa capacidade, contudo, não deve ser compreendida como uma quarta operação, mantendo uma certa independência frente à operação de consciência sensível, de discriminação e de unificação. Pelo contrário, a percepção simultânea se caracteriza, antes, como a condição própria de operabilidade do sentido comum, ela é seu modo próprio de operar e, deste modo, caracteriza-se como a condição de possibilidade para as três operações.

Por meio dessa tese do papel estrutural da percepção simultânea, é possível inferir que, para Tomás, todas as três operações do sentido comum são condicionadas pela percepção simultânea²². Não há como discriminar os conteúdos provenientes dos sentidos externos sem percebê-los simultaneamente; não há como ter consciência sensível sem perceber simultaneamente o objeto intencional e a operação do sentido externo de apreendê-lo; e, por fim, não há como unificar dois ou mais conteúdos sem percebê-los simultaneamente. A razão disso é que todas essas operações devem envolver necessariamente no mínimo dois objetos intencionais. Quando discrimina o doce do branco, ou o branco do azul, o sentido comum tem de apreender dois objetos intencionais (doce e branco) provenientes dos sentidos externos. No caso da consciência sensível, o sentido comum deve apreender um objeto intencional, como uma dada cor, e a operação correlata de apreensão deste objeto, no caso, a operação da visão. Para unificar as qualidades percebidas de um abacaxi, o sentido comum, do mesmo modo, deve apreender um ou mais objetos sensíveis (cor amarela e sabor cítrico, por exemplo).

Esta condição da apreensão simultânea, contudo, parece implicar em uma série de inconvenientes para a compreensão da operação de unificação. É possível considerar, como contraexemplo, que em nenhum momento sentimos simultaneamente todas as qualidades de todas as frutas expostas na banca da feira, e mesmo assim conseguimos perceber o modo como elas se unificam e se separam. Não sentimos os sabores de todas as frutas ao mesmo tempo; não vemos suas cores que estão voltadas para baixo; não sentimos todas as suas texturas, etc. Ainda assim, mesmo que não sintamos o sabor da maçã, conseguimos perceber com clareza que a maçã é numericamente distinta do abacaxi, assim como das demais frutas. Isso parece nos conduzir à conclusão de que a percepção simultânea, diferentemente do Tomás sugere na passagem supracitada, não só não é uma condição suficiente, como sequer é uma condição necessária para a unificação realizada pelo sentido comum.

Em resposta a essa dificuldade, consideramos que, de fato, a percepção simultânea não é uma condição suficiente para a realização da unificação pelo sentido comum. Se assim fosse, a própria percepção simultânea seria o critério de unificação, o que vemos na próxima seção não ser o caso. Ela ainda é, ainda assim, uma condição necessária para essa operação. A razão disso é que a simultaneidade deve corresponder tanto à situação extramental, em que as qualidades são

²¹ *Comentário ao “De sensu et sensato”*, cap. 16: “[...] anima nullo modo alio videtur diiudicare aliquid esse unum numero nisi in quantum simul ab ea percipitur [...]”. Podemos sustentar seguramente que essa tese é esposada pelo próprio Tomás uma vez que ele, numa passagem no capítulo seguinte, a toma como já estabelecida: “[...] simul sentire, quod est quasi esse unum numero, ut supra habitum est” (*Comentário ao “De sensu et sensato”*, cap. 17)

²² Esta tese é mais explorada pela bibliografia aristotélica. Cf. GREGORIC (2007, pp. 129-144)

organizadas, quanto à sua contrapartida intencional, na apreensão dessas qualidades pelos sentidos. No mundo extramental, as qualidades do abacaxi, por exemplo, não são completamente dispersas na realidade. Pelo contrário todas elas inerem em uma mesma substância. Isso faz com que o abacaxi seja uma coisa *simultaneamente* colorida, cheirosa, saborosa, etc. Algo correlato deve acontecer na sua contraparte intencional, quando percebemos o abacaxi. Nesta situação, devemos ser capazes de apreender não só cada uma das qualidades particulares do abacaxi (sua cor, cheiro, sabor, etc.), mas também o seu caráter de totalidade na medida em todas essas qualidades formam algo numericamente uno. Ou seja, a percepção do abacaxi envolve apreendê-lo como algo que é *simultaneamente* colorido e cheiroso e saboroso, etc.

Retornando a nossa analogia com a química, as qualidades dispersas que cada sentido sente separadamente seriam como átomos da nossa percepção. Quando esses átomos se ligam, formam uma nova unidade sob a forma de uma molécula. Algo semelhante acontece com nossa percepção do abacaxi como um todo: cada um dos átomos dessa percepção (cor do abacaxi, seu sabor, seu cheiro, etc.), quando se ligam, formam uma unidade molecular. Nossa percepção desta fruta não pode se dar somente ao nível dos átomos – fosse esse o caso, perceberíamos o abacaxi apenas como uma dispersão de qualidades e não uma totalidade formando uma unidade. Pelo contrário, nossa percepção deve se dar ao nível molecular.

É somente no “nível molecular” de nossa cognição que podemos perceber as coisas como numericamente distintas umas das outras, segundo Tomás. Nesse nível, todas as coisas que estão ao nosso redor são percebidas como moléculas, mesmo que não percebamos distintamente cada um dos átomos que a compõem. Por exemplo, percebemos o abacaxi como uma totalidade de qualidades, ainda que não percebamos cada uma de suas qualidades a todo momento. Mesmo que percebamos apenas sua cor amarela, ainda assim percebemos o abacaxi como algo complexo que, no mundo extramental, não é apenas amarelo, mas também doce, cítrico, áspero, cheiroso, etc. Deste modo, através dessa operação de unificação do sentido comum há uma homogeneidade entre o registro extramental e o registro intencional, ou seja, o modo de ser da coisa no mundo externo e o modo como a percebemos deve manter a mesma estrutura. Essa estrutura, como vimos é a simultaneidade das qualidades: o abacaxi que no mundo externo é *simultaneamente* amarelo, doce, cítrico, etc. é percebido como *simultaneamente* amarelo, doce, cítrico, etc.

Um paralelo semelhante entre os registros extramental e o registro intencional é explorado por Tomás em outra altura do *Comentário ao “De sensu et sensato”*, desta vez no capítulo 18:

[Aristóteles] diz que, do mesmo modo como nas coisas externas, assim também pode ser dito na alma. Vemos, com efeito, que um corpo uno e numericamente idêntico é branco e doce e muitas outras propriedades às quais são predicadas dele [corpo] acidentalmente; contudo, essas paixões (*passiones*) são separadas umas das outras, como acontece de um corpo reter a brancura e perder a doçura; mas por todo o tempo em que estas paixões não são separadas, o branco e o doce permanecem idênticos quanto ao sujeito, mas diferem segundo o ser. Do mesmo modo, pode ser dito da alma, que um e o mesmo sujeito sente todos os objetos sensíveis, tanto aqueles que diferem em gênero, como branco e doce, quanto aqueles que diferem em espécie, como branco e preto. Assim sendo, diz que a alma sente diversos objetos sensíveis de certo modo como um e o mesmo sujeito, de outro modo, como sendo diversos, enquanto diferem em razão.²³

²³ *Comentário ao “De sensu et sensato”* cap. 18: “Et dicit, quod sicut est in rebus exterioribus, ita potest dici in anima. Videmus enim quod corpus unum et idem numero est album et dulce, et multa alia huiusmodi, quae accidentaliter de eo praedicantur; sed tamen huius passiones separantur ab invicem, sicut contingit quod aliquod corpus retinet albedinem et amittit dulcedinem; sed quamdiu non sic separantur istae passiones, album et dulce remanent, vel sunt idem subiecto, sed differunt secundum esse. Et

Diferentemente do que vínhamos explorando anteriormente, nesta passagem não é apresentado o paralelo entre a estrutura complexa da coisa extramental e a estrutura “molecular” do conteúdo de nossa percepção. É explorado, em vez disso, o paralelo entre a estrutura extramental das coisas com a estrutura subjetiva da própria faculdade da alma, especialmente o sentido comum. Segundo Tomás, do mesmo modo como, no mundo exterior, diversas qualidades podem inerir em uma coisa numericamente una e serem idênticas quanto ao sujeito; assim também a faculdade anímica do sentido comum pode receber diversas informações de diferentes sentidos, de modo que “um e o mesmo sujeito sinta todos os objetos sensíveis”. Assim, a própria estrutura subjetiva do sentido comum tem de ser complexa, ou seja, ela tem de se constituir como uma totalidade de partes do mesmo modo a coisa extramental.

Mesmo que o paralelo se estabeleça com referência à estrutura subjetiva da faculdade do sentido comum, ainda assim, consideramos ser possível estender os resultados desta última citação à compreensão da operação de unificação do sentido comum. De que modo? Na medida em que lemos esta passagem como apresentando a própria condição de possibilidade para a percepção simultânea. Segundo nossa leitura, o sentido comum só pode apreender simultaneamente o conteúdo proveniente de diversos sentidos externos se a sua própria estrutura subjetiva for complexa. Explico: se tivesse uma estrutura simples – como é o caso dos sentidos externos, que são capazes de apreender um e apenas um objeto intencional de cada vez –, o sentido comum não seria capaz de perceber simultaneamente o doce e o branco, ou quaisquer outras qualidades possíveis. Deste modo, a própria estrutura subjetiva do sentido comum tem de ser complexa para que o conteúdo que ele apreende seja complexo também. Se a estrutura do sentido comum fosse simples, como dos sentidos externos, um abacaxi seria percebido por nós como algo igualmente simples, sem que constituísse uma unidade molecular a partir das qualidades doce, cítrica, áspera, rija, etc.

Com isso, podemos obter os seguintes resultados. Podemos notar que a operação de unificação do sentido comum é condicionada por dois fatores. Em primeiro lugar a própria faculdade do sentido comum tem de ser subjetivamente complexa, ou seja, ela não pode ter uma estrutura simples como dos sentidos externos que não são capazes de receber várias informações ao mesmo tempo. Além disso, é com base nessa estrutura complexa que o sentido comum pode realizar a percepção simultânea de diversas informações provenientes dos sentidos externos. Essa percepção simultânea permite que o sentido comum forme conteúdos moleculares, ou seja, que a partir dos átomos perceptuais ele constitua uma representação numericamente una.

3. O critério da operação de unificação do sentido comum

Entendemos em linhas gerais o modo como Tomás concebe o funcionamento do sentido comum sem que tenhamos explicitado até o momento qual o critério mobilizado por esse sentido interno para realizar sua operação de unificação. A concepção de Tomás a esse respeito não é explicitada em nenhum de seus textos, cabendo a nós acessá-la por meio de uma revisão dos pressupostos de algumas de suas teses. Segundo a nossa leitura, a principal delas é a tese presente na *Comentário ao “De sensu”* abordada na primeira seção de nosso texto, e exploraremos novamente:

similiter potest poni de anima, quod unum et idem subiecto est sensitivum omnium sensibilium, tam eorum quae differunt genere sicut album et dulce, quam eorum quae differunt specie sicut album et nigrum. Et secundum hoc dicendum erit quod anima sentit diversa sensibilia quodammodo secundum unum et idem, scilicet subiecto, quodammodo diversa, inquantum ratione differunt”.

As qualidades – que são, pois, objetos próprios dos sentidos – são formas no contínuo; e, assim, é necessário que **o próprio contínuo, enquanto é sujeito de tais qualidades, mova os sentidos**, não por acidente, mas como sujeito por si e comum de todas as qualidades sensíveis.²⁴ (nossa ênfase)

Na primeira seção, consideramos a tese de que o contínuo é sujeito das qualidades a fim de mostrar como os objetos sensíveis comuns (correlatos intencionais do contínuo) podem exercer um poder causal sobre os sentidos e, deste modo, ser caracterizados como objetos sensíveis por si. Agora, gostaríamos de considerar esta tese sob uma outra perspectiva, explorando o fato de que, se o contínuo for o sujeito das qualidades de uma coisa, então é possível afirmar que uma mesma quantidade contínua pode ser sujeito de várias qualidades. Tal é o caso de um abacaxi, por exemplo: suas cores, que variam em gradações de amarelo, seu sabor doce e cítrico, seu cheiro adocicado, sua textura áspera, o som crocante que emite quando cortamos sua casca... todas essas qualidades têm uma e a mesma magnitude contínua como sujeito. Ou seja, a magnitude do abacaxi deve manter uma relação de sujeito com todas as qualidades do abacaxi.

Considerada deste modo, esta tese é compreendida apenas no seu registro metafísico, que representa o modo como as qualidades estabelecem uma relação com a quantidade contínua no mundo extramental. Na passagem supracitada, porém, esta tese metafísica é atrelada ao registro intencional através do estabelecimento de um paralelo. Este paralelo sustenta que deve haver alguma semelhança entre o modo como as coisas estão organizadas na realidade e o modo como seus correlatos intencionais (os objetos sensíveis) se organizam em nossa percepção. O índice de semelhança deve recair precisamente sobre a relação de sujeito: a mesma relação que o contínuo mantém com as qualidades, no mundo externo, deve ter paralelo com a relação que seus correlatos intencionais mantêm. Isto é, os objetos sensíveis comuns (correlatos do contínuo) devem manter uma relação de sujeito com os objetos sensíveis próprios (correlatos das qualidades).

Esta tese ilumina, igualmente, todas as demais características da operação de unificação realizada pelo sentido comum. Esse é o caso da tese, analisada na seção anterior, presente no capítulo 18 do *Comentário ao “De sensu”*, que estabelece um paralelo entre a estrutura complexa das coisas extramentais e a estrutura complexa do conteúdo de nossa percepção. Em nossa analogia química, agora podemos compreender que o processo de unificação realizado pelo sentido comum consiste em uma operação de ligação de diversos átomos perceptuais (objetos sensíveis próprios) em função de um e mesmo sujeito (os objetos sensíveis comuns, principalmente a magnitude). Este sujeito deve, pois, cumprir a função da diferença que, segundo Tomás, fundamenta a reunião da multiplicidade de qualidades sob a forma de algo uno numericamente. Como observamos, na passagem das *Quaestiones de Quodlibet*, analisada na seção anterior, a unificação era apresentada como um processo em que “muitos sensíveis são unidos em uma diferença”²⁵ (nossa ênfase).

“Unir em uma diferença” significa precisamente unir algumas qualidades que compartilham o mesmo sujeito (magnitude) em comum. É precisamente isso que ocorre em nossa percepção de um abacaxi: todas suas qualidades, como cor, cheiro, sabor, som, temperatura têm uma diferença em comum, todas têm como sujeito uma e mesma magnitude. É justamente porque têm um sujeito em comum que elas podem ser unificadas. Se não houvesse nada em comum entre um cheiro e uma cor, por exemplo, o sentido comum não teria nenhuma razão senão o acaso para unificar um cheiro e uma cor. Tanto cor quanto cheiro, como qualquer outra qualidade, mantêm uma independência entre si. Enquanto tal, a cor não pode conter nenhuma informação com

²⁴ Cf. nota 8.

²⁵ Quaestiones de Quodlibet VII, q. 1 a. 2 ad 1: “[...] plura sensibilia uniuntur in una differentia” (Cf. nota 18).

relação ao cheiro, sob pena de afetar a independência dos sentidos externos. O que há de comum entre a cor e o cheiro não é o objeto sensível próprio (as qualidades), mas sim, os objetos sensíveis comuns (a quantidade contínua): a cor e o cheiro se distinguem enquanto qualidades, mas se identificam na medida em que compartilham o mesmo sujeito.

O sujeito (a magnitude) opera, pois, como o critério próprio para o processo de unificação²⁶. É com base nele que o sentido comum liga as qualidades do abacaxi em detrimento das qualidades da maçã ou qualquer outra fruta circundante. Só conseguimos perceber o abacaxi como uma unidade molecular, uma totalidade de qualidades, porque conseguimos apreender a relação que se estabelece no mundo externo entre essas qualidades e a quantidade contínua que é seu sujeito. Fosse o caso em que não fossemos capazes de apreender a relação de sujeito que a magnitude mantém com as qualidades, não poderíamos, segundo esse raciocínio, perceber coisas complexas (como um abacaxi) como uma unidade molecular. Pelo contrário, as coisas seriam percebidas por nós como uma dispersão atomizada de qualidades que não formariam grupos distintos e estáveis temporalmente.

Podemos considerar, por fim, de que modo é possível perceber os objetos sensíveis comuns *como* sujeitos das qualidades, ou seja, quando fica evidente à nossa percepção que uma mesma magnitude é sujeito de mais de uma qualidade. Além do que já dissemos – de que isso é possível na medida em que os seres humanos são capazes de perceber que duas qualidades inerem na mesma magnitude contínua –, essa percepção necessariamente deve envolver perceber a magnitude como um conteúdo independente e distinto, em certa medida, das qualidades. Isso só é possível, segundo Tomás, através da contrastação entre os conteúdos apreendidos por dois sentidos externos distintos. Esta tese é formulada explicitamente da seguinte maneira:

Se fosse o caso que existisse apenas o sentido da visão, com o qual apreende-se apenas a cor; e considerando que a cor e a magnitude são atreladas (*se consequantur*), pois o sentido, no instante em que é modificado pela cor, também o é pela magnitude; não poderíamos, então, discernir a cor e a magnitude, mas, pelo contrário, ambos seriam vistos como idênticos. Porém, no momento em que, por meio de algum outro sentido que não a visão, sentimos a magnitude e não a cor, então torna-se manifesto a nós que a cor é uma coisa e a magnitude é outra. O mesmo ocorre com os demais objetos sensíveis comuns.²⁷

O que parece estar na base deste intrincado argumento tomista é o fato (considerado na primeira seção deste texto) de que a magnitude – bem como qualquer outro aspecto relativo à quantidade de cada coisa – não afeta os sentidos por meio de uma espécie sensível independente. Apenas as qualidades correspondentes a cada sentido, como cor, cheiro, som, sabor, temperatura, é que afetam os sentidos através de espécies sensíveis. Somente na medida em que já esteja atrelada às qualidades, é que a magnitude pode informar os sentidos. Isto ocorre, porque as qualidades só podem existir se inerirem *em* uma quantidade contínua²⁸. A cor, por exemplo, assume um modo de ser contínuo, se estendendo entre certos limites. O mesmo ocorrendo com

²⁶ De fato, essa parece ser precisamente a posição formulada por Alberto Magno em *Suma de Teologia* II, 8, 30 (1895, p. 327): “[...] **sensus communis qui componit et dividit sensibilia cum subiecto sensibilium, quod est magnitudo**, frequentissime decipitur, iudicans aliquod sensibile compositum esse cum hoc cum quo non est compositum, et iudicans aliquod sensibilium esse divisum ab hoc a quo non est divisum” (nossa ênfase). Esta tese de Alberto carece de abordagem na bibliografia secundária. Em todo caso, para um tratamento geral sobre esse tópico, consultar: HELLER-ROAZEN (2018)

²⁷ *Comentário ao “De anima”* III, 1, §582: “Si enim esset solus sensus visus; cum ipse coloris tantum sit, et color et magnitudo se consequantur, quia simul cum colore immutatur sensus a magnitudine; inter colorem non possemus discernere et magnitudinem, sed viderentur esse idem. Sed nunc quia magnitudo sentitur alio sensu quam visu, color autem non, hoc ipsum manifestat nobis quod aliud est color et magnitudo. Et simile est de aliis sensibilibus communibus.”

²⁸ Cf nota 8.

todas as demais qualidades. Com isso, o sentido da visão, ao mesmo tempo em que vê uma cor, vê também a magnitude em que essa cor se estende. A espécie sensível da cor informa à visão tanto sobre a cor quanto sobre a magnitude.

Em razão de não ter uma espécie sensível a informar os sentidos, a magnitude deve ser apreendida, pois, de modo diferente do modo são apreendidas as cores, os sons, os cheiros, sabores e as temperaturas. Por não ter uma espécie sensível distinta, a magnitude não seria percebida imediatamente como distinta das qualidades. Quando a faculdade da visão apreende uma informação, é apenas uma única espécie sensível que afeta os olhos. Com isso, a visão apreenderia seu conteúdo *como se fosse simples, como se fosse apenas cor*, quando, na verdade, seu conteúdo é complexo, envolvendo cor e magnitude. Não sendo apreendida a diferença entre ambas, cor e magnitude seriam, então, percebidas como idênticas, segundo Tomás.

Tomás afirma que é necessária uma percepção simultânea do conteúdo proveniente de, no mínimo, dois sentidos externos diferentes para ser possível perceber que a magnitude é diferente da cor. Por exemplo, quando olhamos para uma bala de coco em nossa mão: nossa visão apreende a cor branca se estendendo em certa magnitude e nosso tato apreende a temperatura da bala, igualmente, se estendendo em certa magnitude. Somente por meio de uma percepção simultânea do branco e da temperatura é que podemos perceber que a magnitude é algo distinto da cor branca. Isso ocorreria, como Tomás descreve na passagem supracitada, na medida em que “sentimos a magnitude e não a cor”, ou seja, quando sentimos a temperatura de uma superfície, continuamos a sentir a magnitude da superfície, mas não sentimos a cor²⁹. Com isso, perceberíamos que, se a magnitude aparece tanto na cor quanto na temperatura, então ela não é idêntica a nenhuma dessas qualidades. Ou seja, somente quando conseguimos perceber que a magnitude é *comum* tanto ao branco quanto à tal temperatura é que podemos distinguir a magnitude propriamente.

Isso se dá em razão de os sentidos serem essencialmente passivos, ou seja, eles não têm a espontaneidade do intelecto para identificar a diferença entre a qualidade e a quantidade. Esta diferença entre a qualidade e a quantidade, pelo contrário, tem de afetar os sentidos para que eles possam apreendê-la. Ou seja, somente na medida em que esta diferença se apresenta empiricamente é que os sentidos podem apreendê-la. Ora, se a quantidade não afeta a nossa sensibilidade através de uma espécie sensível, ela deve afetar de uma outra maneira. A única maneira pela qual Tomás concebe que a diferença entre a qualidade e a quantidade se evidencie aos sentidos é quando percebemos que ela é um elemento comum a várias qualidades distintas.

O processo de perceber a magnitude *como* distinta das qualidades está profundamente atrelado à realização da operação de unificação. Mas de que maneira? Na medida em que, se não fosse possível perceber que a magnitude é um conteúdo distinto das qualidades, haveria uma identificação entre cor e magnitude, como Tomás formula na passagem supracitada; e, mais importante que isso, não identificaríamos nada em comum entre as diversas qualidades que percebemos. Ou seja, se a magnitude fosse percebida como idêntica à cor, não poderia haver nada em comum entre a cor e as demais qualidades, pois não há nada em comum entre um cheiro e uma

²⁹ De fato, Tomás parece conceber que a divisão sempre ocorra em termos de uma negação. Como ele escreve, em *De potentia* 9, 7, ad 15, a respeito da apreensão humana dos transcendentais (ente, negação, divisão, uno e pluralidade, respectivamente), a divisão só é apreendida quando inteligimos que “*este ente não é aquele ente*” (*hoc ens non est illud ens*). Ou seja, perceber uma distinção envolve (i) perceber ao menos duas coisas (*este ente e aquele ente*); (ii) perceber algum aspecto que uma coisa tem e a outra não tem. Assim, na passagem do *Comentário ao “De anima”* supracitada, a magnitude só pode ser distinguida ou “dividida” da cor quando “sentimos a magnitude e não a cor”, ou seja, segundo a fórmula tomista, quando percebemos que *este ente* (magnitude) não é *aquele ente* (a cor). Esta negação (envolvida quando percebemos que a magnitude *não é* a cor) não pode ser espontaneamente feita pelo sentido, em razão do caráter essencialmente passivo da sensibilidade. Pelo contrário, essa diferença entre a magnitude e a cor tem de afetar empiricamente a faculdade sensível.

cor, por exemplo. Ora, se não há nada em comum entre as qualidades percebidas, então não haveria como unificar essas múltiplas qualidades.

Fica evidente, deste modo, que, segundo a concepção tomística, a distinção é um momento essencial no processo de unificação. Somente quando percebemos que a magnitude se distingue da cor é que é possível perceber que a cor pode ter algo em comum com um cheiro ou com uma temperatura, sabor ou som. Apenas deste modo podemos perceber que entre cor e cheiro há um terceiro elemento, comum a ambos: a magnitude. Por essa razão é que Tomás escreve nas *Quaestiones de Quodlibet*, como vimos, que “muitos sensíveis são unidos em uma diferença (*in una differentia*)”³⁰ (nossa ênfase). Ou seja, a magnitude que representa o sujeito das qualidades deve ser apreendida como distinta das qualidades, e somente nesta medida é que os “muitos sensíveis” podem ser unificados sobre um mesmo sujeito. Na medida em que percebemos que várias qualidades compartilham a mesma “diferença”, uma mesma magnitude em comum, o sentido comum pode reuni-las formando um todo.

Constatamos, assim, a pertinência fundamental da percepção simultânea à operação de unificação do sentido comum. Sua primeira funcionalidade, considerada na seção anterior, consistia na representação da simultaneidade que ocorre no mundo externo: do mesmo modo como um abacaxi é *simultaneamente* doce, amarelo, áspero, assim também nossa percepção desta fruta deveria envolver a apreensão de todas essas qualidades como simultâneas. Além disso, podemos considerar agora que a percepção simultânea também cumpre a função de possibilitar a identificação do sujeito comum às várias qualidades distintas apreendidas pelos sentidos externos. De modo que ter a percepção simultânea das qualidades do abacaxi é a única maneira de perceber que essas qualidades têm uma e mesma magnitude como sujeito, e, nesta medida, o sentido comum pode unifica-las e percebê-las como um todo.

³⁰ Quaestiones de Quodlibet VII, q. 1 a. 2 ad 1: “[...] plura sensibilia uniuntur in una differentia” (Cf. nota 18).

Referências

- AQUINO, Tomás de. Quaestiones de quodlibet. In: ALÁRCÓN, Enrique (Ed.). *Opera Omnia*. Universidad de Navarra, 2000.
- AQUINO, Tomás de. Sentencia Libri De Sensu et Sensato. In: *Opera Omnia*, Sancti Thomæ de Aquino. Ed. Leonina, tomo XLV. Paris: Vrin, 1985.
- AQUINO, Tomás de. Sentencia Libri De Anima. In: *Opera Omnia*. Ed. Leonina, tomo XLV, 1. Paris: Vrin, 1984.
- AQUINO, Tomás de. *Commentary On Aristotle's De Anima*. Tradução: Kenelm Foster, Sylvester Humphries. New Haven: Yale University Press, 1951.
- AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica*. V. II. Tradução: Carlos-Josaphat Pinto de Oliveira (et al.). São Paulo: Loyola, 2005.
- AQUINO, Tomás de. *Commentary on Aristotle's De Sensu et Sensato*. Tradução: Kevin White. Washington: Catholic University of America Press, 2005.
- GLASNER, Ruth. Gersonides Unusual Position on "Position". *Centaurus*, v. 45, n.01, p. 249-263, 2003.
- GREGORIC, Pavel. *Aristotle on the Common Sense*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- GUERRERO, Markos Klemz. *Elementos de uma teoria tomista da sensação*. 2016. 153 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Programa de Pós-graduação Lógica e Metafísica, Universidade Federal do Rio de Janeiro
- GUERRERO, Markos Klemz. Consciência e discernimento sensíveis: o sentido comum em Tomás de Aquino. *Philosóphos*, v. 27, pp.1-52, 2022.
- HELLER-ROAZEN, Daniel. Le Corps Tactile. *Revue des langues romanes*, v. CXXII, n.1, p. 33–51, 2018.
- KAHN, Nick. Aquinas on quality. *British journal for the history of philosophy*, v. 24, n. 1, p. 1-22, 2015.
- LANG, David P. Aquinas and Suarez on the essence of continuous physical quantity. *Laval théologique et philosophique*, v. 58, n. 3, p. 565-595, 2002.
- LISSKA, Anthony J. *Aquinas's Theory of Perception: An Analytic Reconstruction*. Oxford: Oxford University Press, 2016.
- MAGNO, Alberto. Summa theologiae. In: BORGNET, Augustini (Ed.). *Opera omnia*. Paris: Bibliopolam Editorem, 1895, v. 32
- PASNAU, Robert. *Thomas Aquinas on Human Nature*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

Autor(a) para correspondência / Corresponding author: Felipe de Souza Terra. felipedesterra@gmail.com